

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1635/2018

Lei nº 1635/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 493.600,00 (-Quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.069	Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18	
Fonte –792	CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	468.889,52
Fonte - 1511	Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.710,48
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		493.600,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas	468.889,52
1.1.2.2.01.11.01.00.00.00.00	Taxas de Expediente	15.000,00
1.1.2.2.01.11.03.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	9.710,48
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		493.600,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:22CE1C7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2018. Edição 1550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>